



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

O **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, URANDI-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ETIVALDO NEVES DE ARAÚJO**, inscrita no CNPJ nº 16.597.118/0001-89 com sede na Praça Luiz Gomes, Nº 150, Sala 03, Centro, Urandi - BA, representada por **Etivaldo Neves de Araújo**, RG nº M3404273 SSP – MG e CPF Nº 492.692.676-87, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Edital do **Pregão Eletrônico nº. 028/2022** fruto do **Processo Administrativo nº 102/2022**, que entre se, ajustado o Primeiro **Termo Aditivo** que se regerá pelas normas da Lei 14.133/21, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar a quantidade dos itens 03 e 05 em 25%, com fulcro no Artigo 124 da Lei Federal 14.133/21, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE LICITADA	QUANTIDADE CORRESPONDENTE A 25%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Pá carregadeira sobre rodas, potência líquida 128hp, capacidade da caçamba de 1,7 a 2,8m ³ , peso operacional máximo de 1.1632kg.	HORAS	3.000	750	148,50	111.375,00
05	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4 x 4, potencia líquida 88 HP, peso operacional mínimo de 6674 kg, capacidade da carregadeira de 1,00 m ³ e da retroescavadeira mínima de 0,26 m ³ , profundidade de escavação máxima de 4,37 m.	HORAS	3.000	750	99,00	74.250,00
VALOR GLOBAL R\$ 185.625,00 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais).						185.625,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL DO ADITIVO

2.1- O valor global do presente Aditivo é de **R\$ 185.625,00 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais)**, conforme planilha acima.



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo Aditivo.

Urandi - BA, 01 de dezembro de 2023.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ETIVALDO NEVES DE ARAÚJO
CNPJ nº 16.597.118/0001-89
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF Nº

CPF Nº